

SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**Ata n.º 03****ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ARQUITETURA)**

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2026, na Sede dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR), reuniu o Júri do procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal de 2026, da carreira/categoria de técnico superior -Arquitetura (CNAEF – 581 Arquitetura e Urbanismo), para exercício de funções na Secção de Obras do Gabinete Técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 25370/2025/2, de 13 de outubro - Diário da República n.º 197/2025, Série II e publicitado na BEP com o n.º de oferta OE202510/0420, estando presentes: -----

- Presidente: Tenente-Coronel David Trinta Morais, Chefe da Repartição Administrativa e Financeira dos SSGNR;

- 1º Vogal Efetivo: Major José António Ramos Rosa, Chefe do Gabinete Técnico dos SSGNR;

- 2º Vogal Efetivo: Tenente Hugo Miguel Leandro Branquinho, Chefe da Secção de Contabilidade e Orçamento dos SSGNR; -----

O Presidente deu início à reunião, no cumprimento da seguinte ordem de trabalhos: -----

1- Análise das alegações apresentadas pelos candidatos ao abrigo do direito de audiência dos interessados; -----

2- Marcação do primeiro método de seleção – prova escrita de conhecimentos; -----

1- O Júri de seleção regista a apresentação de alegações, dentro do prazo de dez dias previsto na notificação de 5 de janeiro de 2026, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, do artigo 121.º do CPA, pelas candidatas n.º 11 Madalena Cristóvão Leal de Oliveira e n.º 17 Maria de Fátima Martins de Sousa Roberto.-----

A candidata n.º 11 Madalena Oliveira vem alegar "(...) que por lapso não intencional, a ficha de candidatura não foi submetida, apesar de se encontrar devidamente preenchida à data da candidatura. A referida omissão resultou num erro material no processo de anexação dos documentos." -----

Termina, solicitando, "(...) se legalmente admissível, a aceitação da entrega posterior do documento em falta, reiterando o meu interesse e inteira disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais."

De acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "(...) Salvo indicação expressa e devidamente fundamentada (...) a apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através de preenchimento de formulário que contém, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos;
- e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável;
- f) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura."

Prossegue o n.º 2 do artigo: "Na apresentação da candidatura por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo."

Consultando o aviso do procedimento concursal, no ponto 13 refere-se, relativamente à formalização das candidaturas, que "(...) deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da presente oferta, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível através da página eletrónica dos SSGNR em www.ssgnr.pt. (...)".

Pelo que não se considera como formalizada a candidatura da candidata n.º 11 Madalena Cristóvão Leal de Oliveira, por falta do formulário obrigatório, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão.

A candidata n.º 17 Maria de Fátima Martins de Sousa Roberto vem alegar, por email de 7 de janeiro, com proposta de exclusão por não ter anexado à candidatura, documento comprovativo da inscrição na sua ordem profissional, requisito previsto no ponto 14.4 do aviso, que enviou o referido documento, por email datado de 20 de novembro de 2025, solicitando "(...) que possa ser considerado o email que envie a 20/11/2025 (...) no qual apresentei comprovativo de certidão profissional(...)".

De acordo com o n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "(...) A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina: a) A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão (...)".

Como vimos pelo aviso, ponto 14.4, a inscrição na ordem profissional (Ordem dos Arquitetos) era requisito essencial para a admissão ao procedimento concursal.

Por outro lado, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º da Portaria, referente à comprovação dos requisitos, *“O candidato deve reunir os requisitos até à data-limite de apresentação das candidaturas.”*

De acordo com o aviso publicado na BEP (OE202510/0420), a data-limite para formalização de candidaturas era o dia 27 de outubro de 2025. Assim, seria impossível de aceitar a junção de novos documentos à candidatura a partir daquela data. Ao apresentar novo documento, por email de 20 de novembro, a candidata estava a fazê-lo, manifestamente, fora do prazo consignado para apresentação de candidaturas.

Pelo que o júri deliberou não aceitar as alegações apresentadas pela candidata n.º 17 Maria de Fátima Martins de Sousa Roberto, mantendo a sua decisão de exclusão do procedimento concursal.

Destarte, o júri confirma a lista de candidatos admitidos, a quem deve ser aplicado o primeiro método de seleção – prova escrita de conhecimentos ou avaliação curricular.

Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, o júri deliberou marcar a prova escrita de conhecimentos para o dia 10 de fevereiro às 14.30 horas, na Sede em Lisboa dos SSGNR, devendo os candidatos ser notificados com, pelo menos, cinco dias de antecedência, nos termos legais.

Aos candidatos na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, que não apresentaram a declaração prevista no n.º 3 do mesmo artigo, e que constam da lista de admitidos, será aplicado o método de seleção “avaliação curricular”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta do processo de recrutamento poderá ocorrer na Secção de Recursos Humanos e Beneficiários, mediante solicitação do interessado entre as 14h00 e as 16h00.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE



DAVID TRINTA MORAIS
TENENTE-CORONEL

1.º VOGAL



JOSÉ ANTÓNIO RAMOS ROSA
MAJOR

2.º VOGAL



HUGO MIGUEL LEANDRO BRANQUINHO
TENENTE

CANDIDATOS ADMITIDOS Á PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior (área de Arquitetura), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 25370/2025/2, de 13 de outubro - Diário da República n.º 197/2025, Série II e publicitado na BEP com o n.º de oferta OE202510/0420

Código do candidato	Nome	Deliberação
3	Jorge Manuel Gonçalves Rodrigues	Admitido PC
4	Simão Mendes Carvalho	Admitido PC
5	Ismail Haki	Admitido PC
7	Pedro Ferreira de Carvalho	Admitido AC
8	Paula Lamego Mendes	Admitida PC
9	António Carlos dos Santos Garcia	Admitido AC
10	Sara Senra Bessa Monteiro	Admitida PC a)
12	Hélder de Oliveira Mendes	Admitido PC
14	Joel Rafael Viegas Soeiro	Admitido AC
15	Ana Carolina Alves Batista	Admitida AC
18	Sandra Filipa Vieira da Cruz e Matos	Admitida AC
19	Raquel Joana Redol Guerreiro Semedo da Silva	Admitida AC
20	Nuno Filipe Martins Fernandes	Admitido PC
22	Cecília dos Santos Zacarias	Admitida AC

PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular

a) apresentou declaração nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP